



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 1º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DECRETO N º 061 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de reconhecimento de posse, a Casa Grande – Bairro dos Cruzes.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do município de Ribeirão Grande, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c, o artigo 5º, do Decreto-Lei n º 3.365, de 21 de Junho de 1.956, e suas posteriores modificações;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, detém o domínio público e a posse do imóvel há mais de 20 anos, por se tratar de bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, que o bem imóvel será reformado e preservado pela Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização de propriedade, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante processo regular de usucapião, o imóvel denominado CASA GRANDE localizado no bairro dos Cruzes em Ribeirão Grande, com a seguinte descrição:

“Um imóvel, doravante denominado CASA GRANDE, localizado no bairro dos Cruzes, no município de Ribeirão Grande-SP. Tem início no ponto 1, localizado na intersecção dos alinhamentos da Rua Antonio Braziliense da Cruz e a Rua Sem denominação, deste segue confrontando com a RUA ANTONIO BRAZILIENSE DA CRUZ com azimute de 87º46’31” e distância de 37,64 metros até o ponto 2, deste deflete a direita e segue em curva com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,70 metros, até o ponto 3, deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua JOSÉ APARECIDO DA CRUZ com azimute de 187º39’33” e distância de 15,93 metros até o ponto 4, deste deflete a direita e segue confrontando com a rua MARCELINO LIBÓRIO DA COSTA com azimute de 215º13’38” e distância de 38,84 metros até o ponto 5, deste deflete à direita e segue confrontando com o LOTE 92 (cadastro municipal) com azimute de 339º02’42” e distância de 5,51 metros até o ponto 6, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 262º03’04” e distância de 17,04 metros até o ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 1º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

7, deste deflete à direita e segue com azimute de $301^{\circ}15'11''$ e distância de 18,74 metros até o ponto 8, confrontando do ponto 5 ao ponto 8 com o LOTE 92 (cadastro municipal), deste segue pela margem direita do Córrego Ribeirão Grande, sentido jusante, com azimute de $358^{\circ}32'17''$ e distância de 5,77 metros até o ponto 9, deste deflete à direita e segue confrontando com o lote 2.203 (cadastro municipal) com azimute de $55^{\circ}3'25''$ e distância de 27,88 metros até o ponto 10, deste segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO com azimute de $58^{\circ}41'24''$ e distância de 4,55 metros até o ponto 11, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma RUA SEM DENOMINAÇÃO com azimute de $326^{\circ}36'33''$ e distância de 18,9 metros até o ponto 1, onde teve o início desta descrição, perfazendo a área de $1.903,36m^2$. Existe no imóvel duas construções perfazendo a área de $219,64m^2$.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2009.

ELIANA DOS SANTOS SILVA

Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO

Chefe de Gabinete